



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 309/2025

EMENTA: REQUER AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA E ÀS SECRETARIAS COMPETENTES, ENCAMINHAMENTOS DE PROCEDIMENTOS PARA VIABILIZAR A REGULARIZAÇÃO DE MORADIA AOS MORADORES DO LOTEAMENTO CHACARAS SANTA LUZIA, CONHECIDO COMO “DOMENICO BIANCHI”.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 152 do Regimento Interno, atendendo o que foi discutido e estabelecido na Audiência Pública realizada no dia 21 de maio no Plenário da Câmara Municipal, o presente Requerimento, a ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Mogi Mirim SP., Dr. Paulo de Oliveira e Silva, à Secretaria de Mobilidade Urbana,

Tendo em vista que no dia 21 de maio ocorreu a audiência pública no Plenário da Câmara Municipal, com fundamento no requerimento 243/2025 de 25 de abril de 2025 e nela estiveram presentes os Secretários Municipais de Obras e Habitação Sr. Paulo Roberto Tristão, Planejamento Sr. Luiz Henrique Bueno Cardoso, Assistência Social Sra. Cristina Puls; Negócios Jurídicos Sra. Dra. Adriana Tavares de Oliveira Penha, Secretário de Finanças Sr. Mauro Zeuri e representantes da OAB, Dra. Thais Sardinha Silva e Dra. Atalanta Pimenta Brandão e mais de 60 (sessenta) moradores do “loteamento” Chácara Santa Luzia, conhecido como Domenico Bianchi e com base nos objetivos a seguir buscaremos viabilizar moradias aos 135 (cento e trinta e cinco) cidadãos das 35 (trinta e cinco) moradias: -

O primeiro objetivo da audiência foi o alinhamento de um plano de ação para moradias das trinta e cinco (35) casas existentes atualmente.

O segundo objetivo foi nos diálogos e debates, encontrarmos alternativas a atual situação jurídica, o que ocorreu com a manifestação da cidadã e servidora pública (arquiteta) Paula Zeferino da Secretária de Planejamento. A mesma afirmou que as faixas de proteção foram alteradas diante dos novos estudos em relação a ocasião da propositura da ação em 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



O terceiro objetivo, em vista da ausência da fiscalização por parte da Prefeitura e fls. 421 da decisão judicial, processo Nº 1001474-35.2021.8.26.0363 que corre pela 4º Vara da Comarca de Mogi Mirim, requeremos a Administração Municipal, que busque alternativas concretas com base no Direito a Moradia e pelos objetivos elencados, durante a Audiência Pública, fizemos os encaminhamentos a seguir (durante a audiência): -

01- A suspensão de qualquer medida que vise a demolição das moradias garantindo o direito social à moradia, mesmo que sendo precária, até as conclusões dos estudos sócio econômico, levantamento do relatório de impacto social e de vistoria e com acompanhamento do Ministério Público do Estado de São Paulo, estejam concluídos e com alternativas concretas e inclusive levando-se em consideração os estudos mencionados no item 08 deste requerimento.

02- A Prefeitura Municipal através das Secretarias de Segurança Municipal e Assistência Social em conjunto com outras, se necessário darão todo apoio as mulheres, que obtiveram Judicialmente Medidas Protetiva, bem como as demais para garantir que as políticas públicas, avancem com o envolvimento da Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Assistência Social, psicológicas e demais orientações necessárias;

As mulheres que obtiveram as medidas protetivas agendarão uma reunião com o Secretário de Segurança e da Assistência Social nos próximos dias.

03- A Secretária de Negócios Jurídicos em conjunto com a Secretária de Obras e Habitação divulgarão uma nota/comunicado aos moradores orientando que não é necessário pagar nenhum valor aos loteadores, pois o loteamento é clandestino e também as pessoas estranhas a relação aos mesmos;

04- Foi constituído uma Comissão de Moradores e representantes da OAB para tratar do “loteamento” Chácaras Santa Luzia, conhecido como Domenico Bianchi, cujas pessoas agendarão um encontro com o Secretário de Obras e Habitação e posteriormente será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal a relação dos nomes para a nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento, bem como será divulgado às demais secretarias, bem como ao Ministério Público da Comarca de Mogi Mirim, pra conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



4-A- O Objetivo da Comissão, será o acompanhamento do desenrolar das tratativas sobre as alternativas mencionadas no item 01 com base nos direitos humanos garantidos em nossa Constituição Federal;

05- Apresentação no mais breve espaço de tempo de alternativas dignas para que os cidadãos não fiquem na rua, ou seja garantia de condições humanitárias as pessoas de boa-fé e que os estudos mencionados no item 08 sejam viabilizados;

06-Tomar todas as medidas judiciais cabíveis para cobrar todos os responsáveis pelos danos causados, conforme decisão na ação especialmente, com bloqueio da matrícula e outras medidas para indenizar as despesas da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Negócios Jurídicos, com base nos levantamentos das informações.

07-Estudos jurídicos, com base no código de defesa do consumidor e legislações correlatas para garantir meios aos cidadãos de boa-fé tenham condições de receber indenização pelos danos, causados pelas pessoas que lotearam clandestinamente um imóvel impróprio para moradia. A Comissão Especial de Acompanhamento agendará uma reunião com a Secretária de Negócios Jurídicos;

Com base nas considerações e descrição dos fatos e encaminhamentos.

Requeiro que cópia do presente requerimento, seja encaminhado ao Ministério Público da nossa Comarca e a Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Mogi Mirim e a todos Secretário que prontamente ouviram os mais de 60 (sessenta) moradores, passaram tranquilidade e sobretudo os trataram com muito respeito.

Requeiro também que seja enviado cópia ao Secretário de Segurança para as ações preventivas naquela localidade.

Requeiro por último ao Secretário de Planejamento que em conjunto com outras Secretarias apresente um laudo técnico que deixe claro que a atual faixa de proteção não é a mesma da ocasião da propositura da ação, pois com base nela será possível a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Secretária de Negócios Jurídicos propor ações judiciais visando encontrar saídas aos moradores.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 12 DE MAIO DE 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1276/2025 - 23/05/2025 - 14:57 - 6DT9-7C9E-GB23-W56K



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6DT97C9EGB23W56K>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6DT9-7C9E-GB23-W56K

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1276/2025 - 23/05/2025 - 14:57 - 6DT9-7C9E-GB23-W56K